



**PORTARIA Nº 073/2025**

“Designa Fiscal e Gestor de Contrato Administrativo.”

O Prefeito Municipal de Santa Luz-PI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal através deste ATO nomeia Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo.

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes na Prefeitura Municipal de Currais (PI) para melhorar o controle das atividades;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos contratos firmados e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE-PI;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei federal nº 14.133/21, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designada;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar servidores para atuarem como Gestor e fiscais de contratos vinculados Secretaria Municipal de Administração:

Gestor: Pedro Nolasco Santos da Silva CPF: 024.617.463-38

Fiscal Titular: Basilio Rodrigues Cavalcante CPF: 000.772.133-06

Fiscal Suplente: Maria Andressa de Sousa Santos CPF: 045.158.963-77

Art. 2º - Designar servidores para atuarem como Gestor e fiscais de contratos vinculados pela Secretaria Municipal de Saúde:

Gestor: Shirley Leal da Cunha e Silva CPF: 900.341.473-49

Fiscal Titular: Raiza Ferreira dos Santos CPF: 070.898.183-65

Fiscal Suplente: Ivone Braga Florentino CPF: 827.305.041-68

Art. 3º - Designar servidores para atuarem como Gestor e fiscais de contratos vinculados pela Secretaria Municipal de Educação:

Gestor: Wesley da Silva Rego CPF: 818.787.103-20

Fiscal Titular: Pedro Paulo Rodrigues da Silva CPF: 736.960.643-00

Fiscal Suplente: Joice Rodrigues Nunes CPF: 054.288.863-74

Art. 4º - Designar servidores para atuarem como Gestor e fiscais de contratos vinculados pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

Gestor: Janaisa Rodrigues Nunes CPF: 025.685.023-20

Fiscal Titular: Maria Rita Nascimento Xavier CPF: 035.477.493-01

Fiscal Suplente: Eidyla Rodrigues Rocha Silva CPF: 623.803.483-16



Art. 5º - Designar servidores para atuarem como Gestor e fiscais de contratos vinculados pela Secretaria Municipal de Obras:

Gestor: Josimar Campos Pereira CPF: 056.848.413-41

Fiscal Titular: Dennys Guimaraes Barros CPF: 024.833.713-02

Fiscal Suplente: Dalvan de Sousa Santos CPF: 035.754.263-09

Art. 6º - Fica o gestor e fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência deverão ser solicitados, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 7º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Santa Luz - PI, 18 de março de 2025.

---

Arquel Alves Pereira  
Prefeito Municipal